



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2402, 13 de maio de 2019.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, Art. 171, § 1º 8, **RESOLVE:**

Art.1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor G.B.P, matrícula nº 4521, conforme determinação contida no Ofício/GAECO/NORTE/40/2019/Referência: Lista de Alunos Operação "Mestre Oculto", conforme Processo nº 4049/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 13 de maio de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/05/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

○ PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 05 / 20 19


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

○ PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 13 / 05 / 20 19

SERVIDOR

Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo